



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.288/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 291.353,67 (Duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte denominação:

03.01.04.122.0012.2.014 – Divulgação dos Atos Oficiais (META 03.02).	
3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal.....	R\$ 6.500,00
03.01.04.122.0016.2.015 - Manut. das Atividades da Secr. e Órgãos Subordinados (META 03.01, 03.03 E 03.04).	
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 2.676,99
03.01.04.122.0016.2.016 – Contribuição para o PASEP (META 03.15).	
3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP.....	R\$ 50.000,00
04.01.04.123.0029.2.021 – Programa de Incentivo a Arrecadação.(META 04.02)	
3.3.90.31.99 – Outras Premiações.....	R\$ 2.300,00
04.01.28.843.0128.0.003 – Amortização da Dívida Pública.(META 04.04)	
4.6.90.71.99.05 – Parcelamento INSS.....	R\$ 86.000,00
05.01.04.122.0016.2.024 - Manutenção da Unidade - DMER(META 05.01 E 05.02)	
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 30.000,00
05.02.06.782.0014.2.028 - Manutenção do Trânsito (META 05.06)	
3.3.90.30.44 – Material de sinalização Visual e Outros.....	R\$ 4.000,00
05.02.15.122.0016.2.030 - Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo (META 05.05 E 05.06)	
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 7.000,00
05.02.15.451.0075.2.033 - Manutenção do Projeto Paisagístico (META 05.07)	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

05.02.15.452.0136.2.037 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica (META 05.07)	
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....R\$	3.000,00
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$	7.000,00
05.04.22.663.0138.2.044 - Manutenção das Atividades da Pedreira (META 05.16)	
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....R\$	5.000,00
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$	1.500,00
07.04.08.244.0043.2.103 – Assistência Social a população Carente (META 07.14)	
3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social.....R\$	12.000,00
07.08.17.512.0079.2.122 – Saneamento Básico – Lei Petrobrás 7.525/86 (META 07.29)	
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$	13.000,00
08.01.20.122.0016.2.124 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (META 08.01 E 08.02)	
3.3.90.39.48 – Serviço de seleção e Treinamento.....R\$	1.300,00
08.01.20.122.0107.2.127 - Manutenção do Convênio com a EMATER (META 08.07)	
3.3.90.39.79 – Locação de Imóveis.....R\$	226,68
08.01.20.511.0078.1.011 – Água Potável no Meio Rural (META 08.12)	
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
08.01.20.601.0092.2.129 – Manutenção da Patrulha Mecanizada (META 08.05)	
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....R\$	5.000,00
08.01.20.601.0095.2.132 – Incentivo e Manutenção dos Programas Agrícolas (META 08.06)	
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$	5.600,00
08.02.22.661.0111.2.136 – Manutenção e Incentivo a Industria e Comércio (META 08.15 e 08.16)	
3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto.....R\$	1.250,00
11.01.13.122.0016.2.141 - Manutenção das Atividades da Cultura Desporto e Turismo (META 11.01 e 11.02)	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$	10.000,00
Art.2º - Servirão de recursos para cobertura de parte da suplementação, do artigo anterior redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 46.626,68 (Quarenta e seis mil seiscientos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).	
03.01.04.122.0016.2.015 - Manut. Das Atividades Da Secr. E Órgãos Subordinados (META 03.01, 03.03 E 03.04).	
3.3.90.32.99.04 – Concessão de Cesta Básica.....R\$	33.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

08.01.20.122.0016.2.125 – Manutenção dos Conselhos (META 08.09)
3.3.90.33.05 – Locomoção Urbana.....R\$ 300,00
3.3.90.36.46 – Diárias a Conselheiros.....R\$ 226,68

08.01.20.601.0095.2.130 – Assistência aos Produtores (META 08.07)
3.3.50.43.01.05 – Subvenção Social - ADESCO.....R\$ 6.450,30

08.01.20.601.0095.2.132 – Incentivo e Manutenção dos Programas Agrícolas (META 08.06)
3.3.90.48.01 – Auxílios a Pessoas Físicas.....R\$ 6.399,70

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura de parte da suplementação do artigo primeiro tendência de arrecadação a maior no exercício, em recurso vinculado 1010 – Lei Petrobrás 7.525/86, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), e recurso livre no valor de R\$ 231.726,99 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, aos 05 dias do mês de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração